



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1235 – CNPJ: 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO Nº 092/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE INFLACIONÁRIO CALCULADO PELO IBGE (INPC) ESTABELECIDO NO ART. 5º DA LEI 2.397/2019 SOBRE O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Suely Alves Ferreira Lemos, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 2.397/2019,

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida aos servidores municipais do Poder Executivo, uma recomposição inflacionária de 9,85% (nove vírgula oitenta e cinco por cento) sobre o valor do Auxílio Alimentação, instituído pela Lei nº 2.397/2019.

Parágrafo único – A correção deste valor será estabelecida de acordo com o índice do INPC/IBGE, medido no período de Agosto/2020 a Julho/2021, conforme previsão no Art. 5º da referida Lei.


Art. 2º – As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentárias das secretarias municipais.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2021.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 09 de Setembro de 2021.


Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA MUNICIPAL


Cinthia de Oliveira Barbosa
PROCURADOR GERAL
OAB/MG – 124.910